



DISPENSA: FMS 5538/2023

Da: Coordenação da Atenção Básica

Ao: Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá

Senhor Gestor,

Valho-me do presente nos bons ofícios para levar ao conhecimento de V. Exa, a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos corretivos em geral para manutenção e conservação de todos os imóveis onde funcionam as unidades de saúde urbanas e pontos de apoio rural, CER, CAPS, Centro de Saúde Bucal, Almoxarifado central, Farmácia municipal, garagem da frota da saúde e a sede administrativa para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá, declarando que estamos de acordo com as condições de contratação exigidas pela Lei 14.133/2021, nas especificações e quantidades constantes do Termo de Referência em anexo.

Para tanto, encaminho o seguinte orçamento:

- **ANA VITORIA DA COSTA SETUVAL**
- **BASTOS ENGENHARIA CONSTRUTORA**
- **GVA COMÉRCIO E ORESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- **RE CONSTRUTORA**

Para contratação, com os respectivos valores orçados.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio, objetivando o bom andamento de nossa administração, e na certeza de seu pronto atendimento, elevamos nossa estima e distinta consideração.

Jaraguá, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

Atenciosamente,

Élida Cristina de Souza Ribeiro Arruda

Diretora da Atenção Básica
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos corretivos em geral para manutenção e conservação de todos os imóveis onde funcionam as unidades de saúde urbanas e pontos de apoio rural, CER, CAPS, Centro de Saúde Bucal, Almojarifado central, Farmácia municipal, garagem da frota da saúde e a sede administrativa para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	MÊS	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS CORRETIVOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa da presente contratação baseia-se, essencialmente, na necessidade de prestação de serviços de reparos corretivos em geral para manutenção e conservação de todos os imóveis onde funcionam as unidades de saúde urbanas e pontos de apoio rural, CER, CAPS, Centro de Saúde Bucal, Almojarifado central, Farmácia municipal, garagem da frota da saúde e a sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);



CONSIDERANDO que a Empresa **ANA VITORIA DA COSTA SETUVAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.029.801/0001-10**, apresentou orçamento de menor preço, bem como apresentou todas as certidões de débitos dos tributos federais, estaduais e municipais, restando justificada a sua escolha para contratação;

CONSIDERANDO que a referida contratação se justifica pela necessidade de manutenção corretiva para atender as diversas diligências da área de infraestrutura dos imóveis, cujas atividades de atendimento ao público e administrativas seguem em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá não possui mão de obra suficiente e especializada para executar esse tipo de serviço, e não se encontram licitações vigentes para tal, sendo indispensável à contratação de empresa especializada no ramo;

CONSIDERANDO que o período chuvoso nesses meses tem provocado danos nos telhados e pinturas dos imóveis, infiltrações nas instalações de alvenaria e crescimento acelerado dos “matos” nas dependências onde se localizam as unidades de saúde;

CONSIDERANDO que o período chuvoso nesses meses tem provocado danos nos telhados e pinturas dos imóveis, infiltrações nas instalações de alvenaria e crescimento acelerado dos “matos” nas dependências onde se localizam as unidades de saúde;

Sendo assim faz-se necessário a contratação de empresa especializada para realização destes serviços.

4. VALOR MÉDIO ESTIMADO

O valor médio estimado total é de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

04 (quatro) meses.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme surjam as demandas.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação de serviços, conferência do responsável e mediante apresentação de nota fiscal.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada se obrigará a:

Realizar os serviços de acordo com todas as exigências contidas na descrição dos serviços.

Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

Trabalhar com pessoal devidamente contratado, identificado com crachá, uniformizado, equipado com os EPI apropriados e com especialização previamente comprovada.

Se responsabilizar integralmente pela qualidade dos serviços e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com o Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo CONTRATANTE. A ocorrência de desconformidade implicará em refazer o serviço ou na substituição dos materiais recusados, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Prestar serviços de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo de Referência. Não serão toleradas adaptações com materiais e/ou técnicas inadequados;

Promover a limpeza do local do serviço diariamente, após a conclusão do mesmo.

Atender a legislação ambiental em vigor, descartando os resíduos da construção civil (RCC) em locais licenciados com comprovante de descarga.

Usar pessoal próprio, contratado sob sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade;

Para tanto, recrutar os funcionários necessários à execução dos serviços em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive transporte e alimentação;

Não sub empreitar parcial ou globalmente os serviços;



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



9 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

Ordenar as correções, reparos, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços.

Fornecer as informações, nos prazos previamente acordados, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada.

Notificar a CONTRATADA quanto aos defeitos ou irregularidades verificadas nos materiais/suprimentos adquiridos, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus funcionários que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a CONTRATANTE.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.

10 - UNIDADE FISCALIZADORA

Diretora da Atenção Básica

Jaraguá, 19 de maio de 2023.

Élida Cristina de Souza Ribeiro Arruda
Diretora da Atenção Básica
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



DESPACHO

Conforme narrativa feita pela coordenação da Atenção Básica, estou totalmente de acordo com a referida contratação, autorizando assim, que a equipe de Licitação da Secretaria de Saúde tome todas as providências necessárias.

Isto posto, encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica e Departamento de Contabilidade, para as providências complementares, com as cautelas legais.

Jaraguá, aos 19 dias de maio de 2023.

Leandro Ferreira Braga
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos corretivos em geral para manutenção e conservação de todos os imóveis onde funcionam as unidades de saúde urbanas e pontos de apoio rural, CER, CAPS, Centro de Saúde Bucal, Almoxarifado central, Farmácia municipal, garagem da frota da saúde e a sede administrativa para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor orçado para a contratação foi de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Deste modo, em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação conforme Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Jaraguá, aos 19 de maio de 2023.

Murilo de Oliveira
Departamento de Compras
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS CORRETIVOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DE SAÚDE URBANAS E PONTOS DE APOIO RURAL, CER, CAPS, CENTRO DE SAÚDE BUCAL, ALMOXARIFADO CENTRAL, FARMÁCIA MUNICIPAL, GARAGEM DA FROTA DA SAÚDE E A SEDE ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Gestor Municipal de Saúde de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade em atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades;

CONSIDERANDO que a empresa **ANA VITORIA DA COSTA SETUVAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.029.801/0001-10**, apresentou uma proposta de prestação de serviços com um orçamento de acordo com mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

A justificativa da presente contratação baseia-se, essencialmente, na necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos corretivos em geral para manutenção e conservação de todos os imóveis onde funcionam as unidades de saúde urbanas e pontos de apoio rural, CER, CAPS, Reabilita Covid, Centro de Saúde Bucal, Almocharifado central, Farmácia municipal, garagem da frota da saúde e a sede administrativa para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



CONSIDERANDO que a referida contratação se justifica pela necessidade de manutenção corretiva para atender as diversas diligências da área de infraestrutura dos imóveis, cujas atividades de atendimento ao público e administrativas seguem em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá não possui mão de obra suficiente e especializada para executar esse tipo de serviço, e não se encontram licitações vigentes para tal, sendo indispensável à contratação de empresa especializada no ramo;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos corretivos em geral para manutenção e conservação de todos os imóveis onde funcionam as unidades de saúde urbanas e pontos de apoio rural, CER, CAPS, Centro de Saúde Bucal, Almoarifado central, Farmácia municipal, garagem da frota da saúde e a sede administrativa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **ANA VITORIA DA COSTA SETUVAL**, CNPJ: **51.029.801/0001-10**, com endereço na Rua das Limeiras, nº 3828, Quadra 38, Lote 28, Residencial Primavera, cidade de Jaraguá, estado de Goiás, CEP: 76.330-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Os quantitativos acima apurados correspondem á mera expectativa de consumo, não estando à administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jaraguá, 19 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Leandro Ferreira Braga
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077